



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ** 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 023 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS.....	7
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	9
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	11

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação- CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Fabio de Brito Machado
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 45/2026

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL, ÁREA LOCALIZADA NA GLEBA CARACARAÍ, MUNICÍPIO DE MUCAJAI/RR, ESTADO DE RORAIMA, NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAI, **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, combinado com o inciso V do art. 59, ambos da Lei Orgânica do Município de Mucajai/RR;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo de desapropriação disciplinado pelo Decreto Municipal nº 009, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de equipamento público destinado à melhoria da infraestrutura sanitária, ao fortalecimento da cadeia produtiva local e à promoção do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação por via amigável, a seguinte área rural:

Área: imóvel rural desmembrado, localizado na Gleba Caracaraí, no Município de Mucajai, Estado de Roraima, com área total de 2,0000 hectares (vinte mil metros quadrados), perímetro de 600,00 metros, devidamente identificado em Planta Georreferenciada Desmembrada, levantada em 20 de dezembro de 2025, na escala 1:2000, sob responsabilidade técnica de Márcio Vieira Lima, Técnico em Agrimensura, TRT nº CFT 7590342327-2.

O imóvel é delimitado pelos seguintes vértices e confrontações: inicia-se no marco D9M-M-9511, de coordenadas UTM N 261.349,8991 m e E 733.379,7563 m; deste segue com azimute de 201°26'58" e distância de 200,00 m até o marco D9M-M-9512, de coordenadas N 261.163,7511 m e E 733.306,6200 m; prossegue com azimute de 291°26'58" e distância de 100,00 m até o marco D9M-M-9513, de coordenadas N 261.200,3193 m e E 733.213,5460 m; segue com azimute de 021°26'58" e distância de 200,00 m até o marco D9M-M-9510, de coordenadas N 261.386,4672 m e E 733.286,6824 m; e, por fim, retorna ao ponto inicial com azimute de 111°26'58" e distância de 100,00 m, encerrando o perímetro descrito.

Confronta-se ao norte com a Rodovia Estadual RR-345, por meio de estrada de acesso; a leste e a oeste com áreas remanescentes do Sítio Bom Futuro – Remanescente; e ao sul com área do Sítio Bom Futuro – Desmembrado, conforme memorial descritivo e planta que integram o processo administrativo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente à execução da obra de construção do Abatedouro Municipal de Mucajaí, a ser realizada por meio do Convênio nº 928154/CAIXA, ou outro instrumento congênere que venha a substituí-lo.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a promover, por via administrativa e amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 009, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º Após o pagamento da justa indenização pela via administrativa ou, se necessário, o depósito judicial do valor correspondente, fica o Município de Mucajaí/RR autorizado a imitir-se na posse do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, adotando todas as providências necessárias ao atendimento do interesse público declarado.

Art. 5º Fica o Município de Mucajaí/RR autorizado a invocar o caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para os fins do disposto no art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 009, de 09 de janeiro de 2026, inclusive para a imissão provisória na posse do imóvel, se for o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí/RR, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mucajaí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00074/2025 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 0019/2025, cujo Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social em Mucajai – RR, por meio do Convênio nº 77/2025/ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE MUCAJAI**, pelo critério menor preço por LOTE, prosseguimento da licitação será dia **20/02/2026, às 09h00min**, na sala de reuniões da CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajai – RR. Maiores informações disponível no [e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com](mailto:licitacoesmucajai@gmail.com).

Mucajai – RR, 10 de fevereiro de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública Presencial nº.004/2025

A prefeitura Municipal de Mucajai – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0094/2025 - Concorrência Pública Presencial nº. 004/2025**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, no dia **13 de fevereiro de 2026**, cujo o Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMAUCETICO DO MUNICIPIO DE MUCAJAI - RR**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico – Anexo III, do Edital e em conformidade com a proposta financeira apresentada pela a licitante vencedora, em favor da empresa: **A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO. LTDA** inscrita no **CNPJ: 48.236.310/0001-36**, vencedora com valor global de **R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**. Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.

Mucajai – RR, 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR
Prefeitura Municipal de Mucajai – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajai – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0125/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 013/2025**, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recuperar 30 km de estradas vicinais da Comunidade dos Sonhos, no muncípio de Mucajai/RR, abrangendo os trechos das vicinais do Moreira, do Machado, do Chagas, do Nego, do Sucesso, Águas Claras, Tronco, além das Vicinais 1,2,3,4 e 5, visando melhorar as condições de trafegabilidade, garantir o acesso da população local aos serviços públicos essenciais e facilitar o escoamento da produção agropecuária – EMENDA ESPECIAL 202541430001, pelo critério menor preço GLOBAL, abertura no dia **09/03/2026**, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajai – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no [e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com](mailto:licitacoesmucajai@gmail.com) e no PNCP através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Mucajai – RR, 10 de fevereiro de 2026.

Cleudsom Lopes Xavier
Agente de Contratação da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajai – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0003/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 90001/2026**, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de reforma do Cemitério Municipal no perímetro urbano da Vila Apiaú no Município de Mucajai - RR, por meio de Emenda Federal 202540930001, pelo critério menor preço GLOBAL, abertura no dia **10/03/2026**, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajai – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no [e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com](mailto:licitacoesmucajai@gmail.com) e no PNCP através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Mucajai – RR, 09 de fevereiro de 2026.

Cleudsom Lopes Xavier
Agente de Contratação da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00122/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2025**, cujo Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de portaria e bombeiro civil, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, pelo critério menor preço POR LOTE, abertura no dia **05/03/2026**, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com e no PNCP através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Mucajaí – RR, 10 de fevereiro de 2026.

Cideraldo Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
“AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS”
Secretaria Municipal de Assistência Social

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA LEI N°13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

Art. 1º. Fica decretado instituído, no âmbito do Município de Mucajai, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Ficam assim estabelecida o comitê de Gestão colegiada os seguintes representantes:

Lorena Cintia Benaion Florêncio -Presidente

Francisca Ozineide de Queiroz – Coordenadora

Soraima da Costa Lima - Secretária Executiva

I - REPRESENTANTES DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Membro Titular: Francisca Ozineide de Queiroz

Membro Suplente: Eliane Viana Nascimento

b) Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Membro Titular: Lorena Cintia Benaion Florêncio

Membro Suplente: Soraima da Costa Lima

c) Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA

Membro Titular: Cleydson dos Santos Cabral

Membro Suplente: Rodrigo Junho Viana do Nascimento

d) Conselho Tutelar

Membro Titular: Claudia Moraes da Silva

Membro Suplente: Rafaela Pereira Maciel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ N°. 18.087.371/0001-18
Endereço: Av. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69.340-000 - Mucajai – RR
Semasacao2@gmail.com

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
Secretaria Municipal de Assistência Social

e) Guarda Civil Municipal-GCM

Membro Titular: Dilrangely Maria da Silva

Membro Suplente: Raimundo Henrique Bezerra de Paula

f) Polícia Militar de Roraima

Membro Titular: 1º Tenente Almeida Neto

Membro Suplente: Sargento Henrique da Silva

g) Núcleo de Cidadania dos Adolescentes-NUCA

Membro Titular: Any Louise Germano de Oliveira

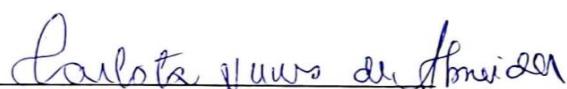
Membro Suplente: Arthur Sousa dos Santos

h) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA

Membro Titular: Carlota Nunes de Almeida

Membro Suplente: Antônia Nascimento Bezerra

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.



CARLOTA NUNES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Portaria 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ N° 18.087.371/0001-18
Endereço: Av. Padre Tobias - S/N - Centro - CEP: 69.340-000 - Mucajai - RR
Semasacao2@gmail.com



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 023- 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br 



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 023-2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES